



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 90/2014 - CONSEPE

Autoriza a oferta de vagas não iniciais disponíveis, nos cursos de Graduação da UERN, para o Programa de Mobilidade da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, referente ao semestre 2015.1, em consonância com o “Acordo de Cooperação Específico para a Mobilidade de Estudantes de Graduação” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 16/2014 - CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 3 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar vagas nos cursos de graduação da UERN na chamada do Programa de Mobilidade da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) para Estudantes de Graduação/2015, para que alunos das instituições associadas possam cursar um semestre letivo na UERN, prorrogável por mais um semestre, em consonância com o Acordo de Cooperação Específico para a Mobilidade de Estudantes de Graduação, ao qual a UERN aderiu;

CONSIDERANDO, ainda, a urgência da matéria, em virtude da necessidade de disponibilizar o número de vagas em cursos de graduação para o Programa de Mobilidade

ABRUEM para Estudantes de Graduação/2015, na plataforma eletrônica da referida associação, até data de 21 de novembro de 2014, conforme previsão do calendário do programa, encaminhado pela ABRUEM às universidades associadas, também justificada pelo Memorando N° 272/2014 – PROEG/UERN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta de vagas não iniciais disponíveis nos cursos de Graduação da UERN, apuradas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), correspondendo a 50% das vagas existentes para transferência externa, para o Programa de Mobilidade ABRUEM para Estudantes de Graduação/2015, conforme quadro do Anexo 1.

Art. 2º - A autorização referida no artigo anterior tem validade para o Programa de Mobilidade ABRUEM para Estudantes de Graduação referente ao semestre letivo 2015.1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 3 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. Iron Macêdo Dantas
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Prof. Stephan Barisic Júnior
Prof. Adalberto Veronese da Costa	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Maria José Costa Fernandes	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Disc. Francisco das Chagas Medeiros Júnior
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares	Disc. Bruno Vinícius de Holanda Ananias
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	